

## EDITAL Nº 049/2020 – LAIS/UFRN

### **SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista de iniciação científica para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos que estejam regularmente matriculados em curso de graduação e pós-graduação, na UFRN.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) Eng. Geir Veras Vieira, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - b) MSc. Eduardo Lima Ribeiro, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - c) MSc. Esdras Caleb Oliveira Silva, pesquisador do LAIS/UFRN.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de apoio a pesquisa, com foco no desenvolvimento de metodologias aplicadas na usabilidade do usuário na educação à distância (EaD).
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (horas) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital "PDF", de até 4MB cada.

3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;

- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco no desenvolvimento de soluções tecnológicas que promovam a integração entre a experiência do usuário com a EaD;
- d) Colaboração no levantamento de dados e medição de desempenho, na realização de modelagem de elementos e no suporte à escrita de artigos;
- e) Estudo, apoio e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas a ambientes virtuais de aprendizagem;
- f) Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. Fase 1 - Análise documental;
- ii. Fase 2 - Entrevista on-line.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 15 (quinze) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

- 6.8. A **Fase 2** consiste na aplicação da entrevista on-line a ser realizada via plataforma de reunião on-line. A entrevista versará sobre as qualidades do candidato de acordo com o **ANEXO III** do edital.
- 6.9. O candidato que não comparecer à prova da **Fase 2**, na plataforma de reunião, no dia e horário informado no documento de resultado final da **Fase 1**, será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.
- 6.10. A entrevista realizada na Fase 2 poderá ser gravada.
- 6.11. O candidato que obtiver nota zero na **Fase 2** estará eliminado do processo seletivo.
- 6.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.13. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
  - Com maior nota na Fase 1;
  - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.



7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2020.

*Geir Veras Vieira*

Geir Veras Vieira  
Presidente da Banca Examinadora

### ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	11/12/2020 a 17/12/2020
Envio da documentação comprobatória	11/12/2020 a 17/12/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	18/12/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	21/12/2020
Resultado Final da Fase 1	22/12/2020
Aplicação da Entrevista	23/12/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	28/12/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	29/12/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	30/12/2020

## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Declaração de vínculo e histórico escolar, conforme áreas de formação exigidas no item 1.1	Documentação obrigatória.
Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses	Documentação obrigatória.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)	Documentação obrigatória.
Documentos que comprovem experiência na área de ambiente virtual de aprendizagem. Essa experiência pode ser comprovada através de CTPS, declaração de vínculo da entidade competente, declaração do responsável pelo estágio/projeto de pesquisa.	Documentação obrigatória.  <b>0.25 pontos por semestre</b> , limitado a 8 semestres.  <b>0.5 pontos por semestre</b> se for com foco em <b>saúde</b> , limitado a 8 semestres.  Será eliminado o candidato que obtiver menos que 1 ponto.  Máximo: 3 pontos.
Curso de formação em ensino a distância e plataformas de aprendizagem.  Com data de certificação até <b>01/12/2020</b>	<b>0.5 pontos para cada 10h de curso de formação</b>  Máximo: 3 pontos.
Artigos publicados em conferências nacionais e internacionais na área	<b>0.1 pontos por item</b> , limitado a 5 trabalhos. Máximo: 0,5 pontos.
Artigos publicados em periódico nacional ou internacional	<b>0.5 pontos por item</b> , limitado a 4 trabalhos. Máximo: 2 pontos.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos (colóquio; conferência; congresso; seminário e/ou	<b>0.1 pontos por item</b> , limitado a 5 trabalhos. Máximo: 0,5 pontos.

simpósio) nacionais ou internacionais;	
Período do curso (comprovado através do histórico escolar)	Graduando 3° ao 5° período: <b>0.7 pontos</b> Graduando 6°, 7° e 8° período: <b>0.9 pontos</b> Graduando 9° e 10 período: <b>1 ponto</b> Pós-Graduação: <b>1 ponto</b> Máximo: 1 ponto.
<b>Pontuação máxima:</b>	<b>10 pontos</b>

### ANEXO III

#### Critérios de avaliação da Fase 2 - Entrevista

2. A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

<b>Documentação</b>	<b>Observações</b>
Disponibilidade para desempenhar as atribuições decorrentes da bolsa.	3 pontos
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias.	3 pontos
Experiência vivida na temática de ambientes virtuais de aprendizagem.	3 pontos
Experiência na escrita de artigos científicos e habilidade com informática.	1 ponto
<b>Pontuação máxima:</b>	<b>10 pontos</b>

Natal/RN, 11 de dezembro de 2020.



*Geir Veras Vieira*

Geir Veras Vieira  
Presidente da Banca Examinadora

Comissão de Editais - LAIS/UFRN  
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN – Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br